



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 100/2026

Lindolfo Collor, 10 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 09/06.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 09 de junho de 2026**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ALCÍRIO WIEDYHAUGER

PEDIDO 01: Solicito ao Poder Executivo Municipal que informe qual foi o valor exato pago pelo Município referente à desapropriação do terreno localizado no Centro, pertencente à família Heinle. Solicito ainda que sejam encaminhadas cópias dos documentos pertinentes ao processo de desapropriação, contendo os valores pagos, laudos de avaliação, atos administrativos e demais informações relacionadas ao processo, a fim de garantir transparência e prestar esclarecimentos à comunidade.

JEFERSIN PRASS

PEDIDO 01: Solicito ao Poder Executivo Municipal que informe por qual motivo os carnês de IPTU não foram disponibilizados com antecedência neste ano, considerando que em anos anteriores já havia sido debatida a possibilidade de antecipar a entrega dos boletos aos contribuintes.

PEDIDO 02: Pede também que informe se há estudo, projeto ou planejamento para a instalação de uma galeria para travessia de água na localidade de 14 Colônias, nas proximidades da residência do senhor Dalton Feldmann.

Considerando as recorrentes situações de alagamento no local e as melhorias que estão sendo realizadas na via, solicita-se informar se a obra está contemplada no planejamento da Administração Municipal e, em caso positivo, qual a previsão para sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

MÁRCIO CARDOSO

PEDIDO 01: Solicito ao Poder Executivo Municipal que informe se há previsão de pavimentação de vias na localidade de 14 Colônias.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS